

DECRETO Nº 02/ 2017

JÚLIO BORGES-PI, 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, entre outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Júlio Borges, a Secretária de Administração **Carlos Augusto Barbosa Gomes**, CPF 016.082.703-51, que movimentará juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, **Marco Leandro Castro de Carvalho**, CPF 931.825.973-53, todas as contas vinculadas ao CNPJ 01.612.619/0001-10, exceto as contas 7.844-1 e 13.733-1.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, **Walter Silva Paes Landim**, CPF 788.025.633-49 que movimentará juntamente com o Secretário de Finanças, **Marco Leandro Castro de Carvalho**, CPF 931.825.973-53, todas as contas vinculadas ao CNPJ 11.245.343/0001-32 e a conta 7.844-1 vinculada ao CNPJ 01.612.619/0001-10.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social a Secretária Municipal de Assistência Social, **Nandeara Ribeiro dos Santos**, CPF 023.768.443-80 que movimentará juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, **Marco Leandro Castro de Carvalho**, CPF 931.825.973-53, todas as contas vinculadas ao CNPJ 13.605.321/0001-61.